



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROCESSO SJC nº 000169/2017 – SPDOC nº 865.594/2017
CONTRATO Nº 18/2017**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2017 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA E AIR – CARE DO BRASIL LTDA. EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPARATIVO E DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA, E CORRETIVA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Aos **18 dias do mês de maio do ano de 2020**, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.381.00 0/0001-80, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184 – bairro Sé, São Paulo/SP – CEP 01016-040, neste ato representada por sua Coordenadora de Integração da Cidadania, **Tatiana Rached Campos**, portadora do RG nº 30.681.530-8 e inscrita no CPF sob o nº 324.304.538-00, no uso das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 59.101/2013, e de outro lado, como CONTRATADA, **Air – Care do Brasil Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.992.052/0001-17, com sede à Rua Santa Barbara do Oeste, nº 87, Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Diretor Comercial **Antônio José Konmann Candido**, portador do RG nº 16.919.390 e CPF nº 087.133.188-88.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 29/11/2017 foi celebrado o Contrato nº 018/2017 tendo por objeto a prestação de serviços
- 1) Serviços reparativos de alguns aparelhos que necessitam de reparos imediato para o seu funcionamento, incluindo mão de obra e peças, conforme Item 1 (um) do Termo de Referência
 - 2) Serviço mensal de



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças e mão de obra em 37 (trinta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT SYSTEM, condensação e ar remoto, marcas TRANE e HITACHI, instalados nos prédios da Secretaria, no Pátio do Colégio números:148/184.

- b) Na sequência, em decorrência do disposto na cláusula sétima parágrafos terceiro e quarto do referido contrato, foram concedidos os reajustes no **índice de 3%**, para o período de novembro/2017 a novembro/2018 e **3,52%** para o período de novembro/2018 a novembro/2019, passando o valor mensal para **R\$ 2.023,86** (dois mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos);
- d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;
- e) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nestes autos;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 18/2017, conforme artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 18/2017 fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de **29/05/2020 a 28/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **valor total** estimado do presente contrato é de **R\$ 30.357,90** (trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o **valor mensal de R\$ 2.023,86** (dois mil, vinte e três reais e oitenta e seis centavos), sendo ainda o valor de **R\$ 14.167,02** (quatorze mil, cento e sessenta e



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

sete reais e dois centavos) para o **exercício de 2020** e **R\$ 16.190,88** (dezesesseis mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos) para o **exercício de 2021**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33.90.39, Programa de Trabalho nº 14122173062190000, Fonte de Recursos 001001001, da Unidade Gestora Executora – UGE nº 170104 – Coordenadoria de Integração da Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

TATIANA RACHED CAMPOS
Coordenadora de Integração da Cidadania
CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ KONMANN CANDIDO
Diretor Comercial
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Conceição Aparecida Cardoso
Assistente Técnico
de Coordenador
13.138.009-6

Nome: **Elias Tomaszewik Junior**
R.G.: **34.109.393-2**